CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio de Freitas

PROJETO DE LEI Nº /2025 -0034/2025

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Fortaleza o Dia do Desfile Cívico-Militar do Conjunto Ceará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Desfile Cívico-Militar do Conjunto Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º. A cada dia 06 de setembro, no período matutino, será realizado um evento cívico-militar, que contará com as fanfarras escolares e a marcha de estudantes das escolas públicas e particulares situadas no bairro Conjunto Ceará.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE 2025.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 JAN 2025
SERVIDOR

GABINETE 03 - RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460 FORTALEZA-CE FONE.: 85 34448370

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Desfile Cívico-Militar do Conjunto Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, no período da manhã.

O intuito desta matéria também é perpetuar o tradicional desfile das escolas que ocorre há muitos anos no Conjunto Ceará e que tanto alegra os alunos e seus familiares, moradores do bairro.o

Portanto, diante dessa notória e premente realidade é que apresentamos o presente projeto de lei, requerendo aos nobres pares a sua admissibilidade e a sua aprovação no Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE 2025.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante